



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

(88) 3664-1951 @camarademarcoce

www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br

Rua Rios, N° S/N, Centro, 62560-000, Marco

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CE

INDICAÇÃO Nº 004/2026

EMENTA: Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa "Gari com Mesa Farta", instituindo o Auxílio-Alimentação para os Servidores da limpeza pública do município de Marco.

ANTEPROJETO DE LEI

Art.1º - Fica sugerida a criação do Auxílio-Alimentação, de caráter indenizatório, destinado exclusivamente aos servidores públicos municipais que exercem a função de Gari e profissionais da limpeza urbana no município de Marco.

Art.2º - O benefício terá como objetivo subsidiar as despesas com alimentação e nutrição dos referidos servidores, garantindo-lhes melhores condições de saúde e produtividade.

Art.3º - O valor sugerido para o auxílio é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo Único: O valor baseou-se na média nacional do custo da Cesta Básica, visando garantir o aporte nutricional mínimo necessário para a categoria.

Art.4º - O auxílio poderá ser concedido via cartão magnético ou incorporado em pecúnia na folha de pagamento, não possuindo natureza salarial e não se incorporando aos proventos para fins de aposentadoria.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 04 de março de 2026.

Francisco Everardo Marques

Vereador



Justificativa

A presente indicação visa corrigir uma lacuna social e valorizar os profissionais que são a linha de frente da saúde pública de nossa cidade. O trabalho do gari é braçal, exaustivo e exige um alto gasto calórico sob condições climáticas muitas vezes adversas.

Atualmente, o custo médio da cesta básica nas capitais do Nordeste e em regiões próximas oscila entre R\$ 580,00 e R\$ 640,00. Propor o valor de R\$ 650,00 é garantir que o servidor consiga adquirir os itens essenciais (arroz, feijão, óleo, proteína e hortifruti) sem comprometer o restante do seu salário base, que muitas vezes é o mínimo.

Garante que quem limpa a cidade tenha o que comer em casa.

Trabalhador bem alimentado adoece menos e produz mais.

Esse recurso circula no comércio do próprio município de Marco, melhorando a economia local e fazendo o próprio calor circular na nossa cidade. Diante do exposto, submeto a presente indicação ao Chefe do Poder Executivo, esperando que a sensibilidade social da administração converta esta sugestão em Projeto de Lei Executivo com a brevidade que o tema requer.

Em face da presente Justificação, rogamos o apoio para a Proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 04 de março de 2026.

Francisco Everardo Marques

Vereador